LEI Nº 1.320/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.010	339039	000	31	80.000,00	
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		80.000,00
TOTAL				**80.000,00**	**80.000,00**

Nota: FR 000 Ordinário

Nota: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Nota: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda